



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.464 e 2.465

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 14 e 15 de abril de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(E) n.º 011 de 12 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto n.º 73.140 de 09 de novembro de 1973,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dar nova redação ao art. 1.º do Decreto n.º 009 de 22 de março de 1977.

«Art. 1.º — Declarar inidônea a Firma J. M. Costa Construtora e Imobiliária & Cia., estabelecida nesta cidade à Av. Professora Cora de Carvalho n.º 306, para licitar e contratar com o Governo do Território Federal do Amapá, por inadimplemento contratual e reincidência em atos da mesma natureza, tudo com fundamento no artigo 72, item III, do Decreto 73.140, de 09 de novembro de 1973».

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0208 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 295/77-SESAS,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fazer reverter à Sede de Macapá, o servidor Sebastião Bandeira do Espírito Santo, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, que atualmente se encontra exercendo a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Posto Médico de Amapá, da qual será dispensado, a partir de 1.º de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0216 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a Rivaldo Corrêa de Sena, matrícula n.º 1.887.221, no cargo de Motorista, OT-401.12-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 276/77-SESAS).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0211 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 198/77-GAB,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 05 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969, a tiago Valente Cordeiro, matrícula n.º 2.372.538, colocado em disponibilidade, pela Portaria n.º 267 de 29 de julho de 1969, do Ministério do Interior, publicada no Diário Oficial da União de 05 de agosto do mesmo ano, em virtude da declaração de desnecessidade do cargo de Servente, GL-104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 198/77-GAB).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0212 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.701, de 28 de outubro de 1952, a Cecílio Barbosa da Silva, matrícula n.º 2.258.360, no cargo de Servente, GL - 104.5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo 2167/76-SAF).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0213 de 31 de março de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

CONSIDERANDO:

— que através do Decreto (P) n.º 0275/76, foi aplicada a pena de suspensão por seis (06) dias, convertida em multa, aos servidores Alcy Araújo Cavalcante e Pedro Afonso da Silveira;

— que a lúdica punição surtiu os efeitos desejados.

RESOLVE:

Art. 1.º — Tornar sem efeito, a pena de suspensão por seis (06) dias, convertida em multa, aplicada através do Decreto (P) n.º 0275, de 16 de março de 1976, publicado no Boletim de Serviço n.º 006, de 31 de março do mesmo ano, aos servidores Alcy Araújo Cavalcante, Redator, nível 21-B e Pedro Afonso da Silveira, Locutor, nível 12-B,

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de março de 1977, 88ª da República e 34.ª da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

Sindicato dos Empregados no Comércio
do Território Federal do Amapá

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social provisória, à Av. Mendonça Júnior, nº 268, no dia 17 de abril de 1977, às 9:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda convocação, de acordo com o que determina o artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discutir e deliberar as bases do reajustamento salarial a ser proposta as empresas acordantes;

b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover acordo salarial na Sub-delegacia do Ministério do Trabalho em Macapá;

c) Autorizar, no caso de não chegarem a um acordo amigável, a instauração de Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região,

d) O que ocorrer.

Macapá-AP, 02 de abril de 1977

Luiz Alberto de Souza Matos
Presidente da Federação

Manoel Ferreira dos Santos
Presidente do Sindicato

Sindicato dos Estivadores e dos Trabalhadores
em Estivas de Minérios do T. F. do Amapá

Eleições Sindicais

A V I S O

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, item III, da Portaria n.º 3437, de 20 de dezembro de 1974, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como o corrente a eleição a que se refere o Aviso publicado nos dias 24 e 25 do mês de março de 1977, neste Diário Oficial de n.º 2.451 e 2.452.

Efetivos da Diretoria

Presidente Maximino dos Santos Moura

1.º Secretário Lázaro Melo de Araújo

2.º Secretário Raimundo Pacheco de Carvalho

1.º Tesoureiro Lauro Farias do Carmo

2.º Tesoureiro Francisco do Carmo Corrêa

Suplentes da Diretoria

Benício Tavares

Manoel Ribeiro do Amaral

Ademilson de Souza Pacheco

Manoel João da C. Fernandes

João Trindade dos Santos

Efetivos do Conselho Fiscal

Sandoval Guedes Maia

Eugênio Vilhena

José Corrêa dos Santos

Suplentes do Conselho Fiscal

Demétrio Corrêa dos Santos

Antonio Cardoso do Amaral

Lindanol Alves Farias

Representantes Junto ao Conselho da Federação

Maximino dos Santos Moura

Lázaro Melo de Araújo

Suplentes

Lauro Farias do Carmo

Francisco do Carmo Corrêa

Nos termos do Art. 61 da Portaria acima mencionada, o prazo para impugnação de candidaturas é de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Macapá (AP), 09 de abril de 1977

Maximino dos Santos Moura

CPF - 013984232 - 20

Presidente

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preços Nº 03/77-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto nº 0721/75, do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 03/77-CPLOS, para a execução dos serviços de obras d'artes correntes, no Território Federal do Amapá.

A licitação realizar-se-á às 10 horas do dia 27 de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete (1977), na sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à av. FAB, nº 1276, nesta capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado, a partir do dia 15 de abril de 1977.

Macapá, 06 de abril de 1977.

Engº Maneel Antônio Dias
Presidente

Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

Empresa do Grupo TELEBRÁS

CGC — 05965421/6001-70

EDITAL

A Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, comunica a quem interessar possa, que encontram-se a venda os veículos e materiais abaixo discriminados:

1. Kombi Azul — Chapa: DA - 0265 - Veículo marca Volkswagen, tipo Kombi STD-231, de cor azul calcara, chassi N.º BH-339.505, motor N.º BH-739.749, com 4 cilindros, 52 HP, ano de fabricação - 1974.

2. Veraneio — chapa: DA - 0169 - Veículo marca Chevrolet, tipo Veraneio, modelo C1416 - 6 cilindros, ano de fabricação - 1974, 149 HP, motor nº código de fábrica, cor azul profundo, série n.º C146DBR23120 B, Equi. Ext. P23 — ZV3, no Estado.

2.1 Materiais pertencentes a Veraneio;

- 03 Borrachas da porta
- 16 Borrachas de Amortecedor
- 02 Buchas do Setor de Direção
- 04 Correias de Ventuina
- 02 Pneus 710 x 15
- 02 Rolamentos da direção inferior
- 02 Rolamentos da direção superior
- 06 Velas de Ignição
- 02 Câmara de ar aro 15
- 01 Retentor de Setor da direção

3. Pick-Up — chapa: 0128 — Veículo marca jeep de carga, modelo Camioneta F-75 básico, 1973, com 2 portas e motor N.º 439900 - Série N.º LA3ANP — 19809, com 6 cilindros, 90 HP, cor verde angra.

3.1 Materiais pertencentes a PICK-UP:

- 01 Bendix para arranque
- 16 Borrachas de jumelo
- 01 Jogo de Cabo de Vela
- 03 Câmara de ar aro 16
- 03 Correia de Ventuina
- 01 Jogo de Embuchamento da manga de eixo
- 01 Maçaneta externa ref. — 47069
- 01 Maçaneta ref. — 26.217
- 01 Mola Real Dianteira
- 04 Pneus 650 x 16
- 01 Reparo para embreagem
- 03 Reparos para carburador
- 12 Velas de Ignição

4. 700 (setecentos) quilos de sucata de cobre;

5. 700 (setecentos e quarenta) quilos de sucata de chumbo limpo;

6. 1.734 (um mil, setecentos e trinta e quatro) quilos de chumbo encapado.

A venda será feita através de licitação, e os interessados poderão ver os materiais no Almoxarifado Geral da Empresa, à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1921, no horário das 13:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente.

A TELEAMAPÁ se reserva o direito de rejeitar as propostas no todo ou em parte, quando os valores oferecidos não atingirem o preço mínimo de venda, sem que caiba aos particulares o direito de qualquer reclamação.

As propostas deverão ser enviadas em envelope fechado, sem sinais de violação, para a Telecomunicações do Amapá S. A. — TELEAMAPÁ, endereço: Av. Coaracy Nunes, 104 — altos, até o dia 22.04.77.

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1977, às 12:30 horas, na sede desta Junta à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Souza Silva e Antonio Santos de Souza, contra Francisco Dirceu B. da Silva, bens esses encontrados à Localidade de Matapi Km-83, e que é o seguinte: Um motor excitador, próprio para geradores de 52,5 kw, Fabricação The Louis Allis Co — Milwaukee, n.º 113392 marca D.C-Generator, série n.º 4258493005, tipo ogna 2.500 RPM, Volts 65. O qual foi avaliado em Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 04 de abril de 1977. Eu, (Paulo Vieira Borges), Oficial de Justiça Avaliador, datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 24 de fevereiro de 1977

Firmas Individuais

- | | |
|---|------|
| 108/77 — Otsir da Silva Rocha
Sede: Av. Castelo Branco, 1601 - Porto de Santana, Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Compra, beneficiamento e venda de madeiras em geral. | 0982 |
| 122/77 — Valdez Macêdo da Trindade
Sede: Rua Santos Dumont, 2254 - Barítizal - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 20.000,00
Objetivo: Comércio varejista de vendas de diversas bebidas, sorvetes, picolés e demais produtos do ramo. | 0983 |
| 123/77 — Deusimar Alves Nogueira
Sede: Av. Diógenes Silva, 1553 - Barítizal - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Comércio varejista de artigos de vestuário. | 0984 |

Contrato Social

118/77 — Irmãos Terrinha 0726
Sede: Av. Presidente Vargas, 182 - Centro - Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00; Manoel Lima Terrinha, Cr\$ 25.000,00 e Risoleta Terrinha da Silva, Cr\$ 25.000,00.
Objetivo: Comércio varejista de artigos de vestuário, inclusive calçados e artigos de armarinho.

Prefeitura Municipal de Macapá

Extrato de Instrumento Contratual
(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

Instrumento — Termo de Contrato de Locação nº 10/77-PM. (Processo s/n.º).

Partes — Prefeitura Municipal de Macapá e o Sr. Wilson Vasconcelos Mourão.

Objeto — O objeto do presente instrumento é Locação de um (1) imóvel sito à Vila de Ferreira Gomes, edificado em madeira de lei, estando em perfeito estado de conservação e habitabilidade, o qual destina-se a residência de professores da Escola Municipal de Primeiro Grau Ceará, na referida Vila.

Valor — O valor da presente Locação é de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Prazo — A presente Locação terá a duração de seis (6) meses, tendo início na data de sua assinatura e término a 30 de setembro de 1977.

Fundamento — Este Contrato decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com base no que dispõe a letra «h», do § 2º, do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e conforme Empenho nº 391/77-PM.

Macapá, 1º de abril de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Wilson Vasconcelos Mourão
Locador

Testemunhas: Ilegíveis

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto Nº 037/77-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 1454/77, datado de 16 de março de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — Exonerar a pedido, Olívia Lacerda da Costa, ocupante do cargo de Professora — AECF.041.6, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, da função de Chefe da Seção de Ensino de 1.º Grau, correspondente ao Código CAI-3, a contar de 14 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 24 de março de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 24 dias do mês de março de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Dept.º de Administração

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto nº 038/77-GAB-PM

O Prefeito Municipal de Macapá usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, tendo em vista o que consta do Processo nº 1453/77, datado de 16 de março de 1977,

DECRETA:

Art. 1º — Exonerar a pedido, Luzia Pastana Monteiro, ocupante do cargo de Professora — AECF.041.6, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, da função de Chefe do Serviço de Apoio Técnico, correspondente ao Código CAI-4, a contar de 14 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 24 de março de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 24 dias do mês de março de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Depto. de Administração

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 13-77 — CPL

Objeto: Fornecimento de cereais e enlatados para consumo de três meses.

Data: 26 de abril de 1977, às 9:00 (nove) horas.

Local: Sala de reuniões da Secretaria de Administração e Finanças, à rua General Rondon nº 1295 — Macapá-AP.

Edital: Afixado no local acima.

Esclarecimentos: Somente poderão participar da licitação as firmas regularmente cadastradas ao Governo do Território. Outros esclarecimentos, nos dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, no endereço supra mencionado.

Macapá, 12 de abril de 1977.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente C. P. Licitação

Estatuto da Sociedade de Saúde do Município de Mazagão

(Área da Estrada Mazagão-Mazagão Velho) aprovado pela Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 05 de março de 1977

(continuação do número anterior)

Art. 13º — A Diretoria da Sociedade de Saúde, reunir-se-á no último domingo de cada mês.

§ 1º — O membro da diretoria que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem motivo justificado, perderá o seu mandato.

§ 2º — Os membros da diretoria não serão remunerados.

§ 3º — As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria de seus membros.

Capítulo VII: — Do Mini Posto

Art. 14º — O Mini Posto receberá medicação da CEME que será de uso gratuito de todos os membros das comunidades, associados ou não.

§ 1º — A medicação comprada pela sociedade de saúde será de uso exclusivo dos associados estando os mesmos atualizados com a sociedade.

(Continua no próximo número)